

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO POR ERRO MATERIAL ESTABUÍDO NO ART. 1º DO DECRETO DE N. 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99, incisos V e XLI, da Lei Orgânica Municipal e legislação correlata.

CONSIDERANDO que a redação dada na EMENTA, diverge da redação dada ao art. 1º do referido Decreto, destarte, identificado como erro material.

DECRETA:

Art. 1º- O art. 1º do Decreto de n. 001, de 02 de janeiro de 2017, passará a ter a seguinte redação: “Determino à Suspensão provisória, dos efeitos dos Decretos e Portarias expedidos pelo Chefe do poder Executivo, nos últimos 06 (seis) meses que antecederam as eleições, bem como àqueles expedidos até 31/12/2016 aos servidores públicos que se tratam de enquadramentos, gratificações por qualificações, concessões de licenças prêmio, estabilidade econômica salarial, gratificações, abonos, ajuda de custos e adicionais.”

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AC023E6CE78822E591FADD769465A94F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



§ Único- Mantêm-se todos os demais termos do Decreto de n. 001/2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AC023E6CE78822E591FADD769465A94F